



## BAHIA

# O Sindvigilantes Bahia repudia as abordagens violentas praticadas nas dependências do metrô e a omissão da empresa CCR Metrô Bahia



Os agentes de segurança que atuam no metrô de Salvador não são VIGILANTES, os agentes são instruídos para atendimento e “segurança” (deveriam ser para pessoas), não possuem porte de arma de fogo, trabalham apenas com tonfas, são conhecidos como AS (Agente de Segurança) contratados e treinados pela CCR Metrô.

O Sindvigilantes Bahia repudia as abordagens violentas praticadas nas dependências e sobre a omissão da CCR, contra pessoas que adentram e utilizam as estações de metrô controlada pela CCR.

O brutal assassinato do Porteiro Edmar, não pode ficar impune, as constantes agressões praticadas por “AS” da CCR, devem ser investigadas e seus algozes severamente punidos.

A morte do Porteiro Edmar, trabalhador que foi a óbito, após ter sofrido agressões praticadas por “AS”, não pode ser vista como um fato isolado, ao contrário, deve ser aplicada aos autores as severas punições legais. Afinal é mais trabalhador assassinado por esse sistema que converte a vida humana em mercadoria, e quando essa mercadoria não lhes serve, é descartada.

CCR metrô, assassinato, agressões e desrespeito a vida e a dignidade da pessoa humana, são crimes com punições previstas no Tribunal Penal Internacional.

Apuração já.

O Sindvigilantes Bahia está atento ao desfecho desse e de tantos outros casos.

**#repudio**

**#SindvigilantesBahia**

Fonte: Sindvigilantes Bahia

# O Sindivigilantes alerta os trabalhadores vigilantes a atualizar seu cadastro junto ao DPF



O Sindivigilantes ressalta para toda a categoria sobre a importância da atualização cadastral no site da Polícia Federal. Segundo a portaria 18.045 de 17/04/2023 todos os vigilantes que estão ou não na ativa deverão atualizar seu cadastro na Polícia Federal.

Na ocasião, será coletada a biometria do trabalhador que também terá a sua foto atualizada no sistema de identificação de vigilantes do país.

Para fazer a atualização cadastral o vigilante terá que agendar horário na Polícia Federal.

A portaria estipula um prazo de 24 meses, ou seja, dois anos a partir da data de sua publicação. O prazo para atualização termina no dia 16 de abril de 2025, mas o Sindivigilantes alerta para que o trabalhador não deixe para última hora! Faça a sua atualização o quanto antes

Fonte: SindivigilantES

# SINDSEGUR MOSTRA RESULTADO APÓS OS ATOS REALIZADOS

**Todos os atos e manifestações realizados pelo Sindsegur resultaram no pagamento ou estão levando ao pagamento dos salários e vales em atraso pelas empresas. A diretoria, mais uma vez, demonstra trabalho e transparência!**



CO  
MU  
NI  
CA  
DO

No dia 22/01, a diretoria do SINDSEGUR reuniu-se com a gestora do contrato na SEEC para discutir o atraso no pagamento de salários dos vigilantes da empresa RN SEGURANÇA. Comprometeram-se a efetuar o pagamento até 25/01/2024, o que foi cumprido.

• Em 26/01/2024, em frente à SESAP, devido ao atraso nos pagamentos de salários referentes a dezembro de 2023, dos vigilantes da NÊUTRON SEGURANÇA nos hospitais de Assu e São Paulo de Potengi, houve uma manifestação. A empresa informou ao sindicato sobre 6 faturas em aberto, notificou a Secretaria e houve paralisação nos serviços nos hospitais.

• No mesmo dia, em frente ao DETRAN – Sede, exigiu-se o pagamento dos valores em aberto da NÊUTRON SEGURANÇA nas cidades pendentes, incluindo salários dos intermitentes.

• Também em 26/01/2024, em frente à empresa NÊUTRON SEGURANÇA, a reivindicação foi para resolver os pagamentos em aberto nas cidades pendentes, assim como os salários dos intermitentes.

#### **Processo INTERFORT:**

• O pagamento dos feriados começou em 26 de dezembro, retornando em 25/01/2024, conforme previsto.

Fonte: Sindsegur



# Cartilha explica todas as regras deste ano para a aposentadoria. Faça o download

**Escritório LBS Advogados que atende a CUT Nacional lança cartilha com as regras para as aposentadorias por idade, tempo de contribuição e os pedágios para que você entenda o que é mais vantajoso**



Desde que a reforma da Previdência foi implementada em novembro de 2019, no governo de Jair Bolsonaro (PL), em que os trabalhadores e trabalhadoras tiveram os valores da aposentadoria cortados e aumentou o tempo de contribuição, muita gente ainda tem dúvida sobre as novas regras.

São dois requisitos que mudam a partir de janeiro de 2024: o aumento da idade mínima para aposentadoria por idade e o aumento da pontuação mínima. Nesta última regra é preciso ter contribuído no mínimo 30 anos, no caso das mulheres, e os homens por 35 anos. A pontuação aumenta um ponto todo ano. Começou com 85 pontos para as mulheres e 95 pontos para os homens. Neste ano as mulheres precisam atingir 91 pontos e os homens 101 pontos. Os pontos progredirão até 2028 para os homens, quando serão exigidos 105 pontos,

e até 2033 para as mulheres, quando serão exigidos 100 pontos.

Para entender melhor todas essas regras o escritório LBS Advogados, que atende a CUT Nacional, lançou uma cartilha, disponível para download, em que explica em linguagem simples, o que muda para fazer o pedido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Os advogados explicam que a melhor regra para aposentadoria é aquela que se encaixa melhor em seu planejamento, pagando o melhor benefício possível. Ou seja, não é preciso preencher os requisitos da regra por pontos, se, quando você for aposentar, você preencher a regra do pedágio de 100%, que terá um benefício melhor, por exemplo.

O importante, eles aconselham, é que as trabalhadoras e os trabalhadores se informem sobre os requisitos da aposentadoria e o valor do benefício para que possam planejar sua aposentadoria com antecedência, sem surpresa.

Para baixar a cartilha acesse o link: <https://assets.cut.org.br/system/uploads/ck/Voce-sabe-quais-requisitos-para-se-aposentar-1.pdf>

Fonte: CUT

# Exército suspende portaria que autorizava PMs a terem até cinco fuzis em casa

**Publicada na semana passada, norma dava aval para que policiais e bombeiros militares possam ter até 6 armas, além das que são utilizadas em serviço**



Policiais Militares do Batalhão de Choque da PMERJ, em desfile de 7 de setembro Lucas Tavares/Agência O Globo

O Exército decidiu suspender a portaria que dava aval para que policiais militares tivessem até cinco fuzis em casa. Documento emitido pela Força na semana passada ampliava o número de armas de uso restrito que policiais e bombeiros militares podem ter em seu acervo pessoal.

A portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) da última terça-feira. Nesta segunda-feira, o Centro de Comunicação Social do Exército informou a suspensão da medida “a fim de permitir tratativas junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública”.

A norma entraria em vigor no dia 1º de fevereiro, data em que o ministro Ricardo Lewandowski assumirá o comando do Ministério da Justiça.

A decisão do Exército é um aceno ao novo Ministro da Justiça. Militares avaliaram que ainda é necessário alinhar o tema com Lewandowski, e que o recuo é o melhor caminho para lidar com a repercussão negativa gerada após a publicação da portaria.

A autorização emitida na semana passada versa sobre armas que podem ser adquiridas para acervos pessoais de policiais e bombeiros militares. Além disso, a nova regra também estendia a autorização para servidores da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República.

Até então, os 406,3 mil policiais militares e 55 mil bombeiros militares na ativa podiam adquirir duas armas de uso restrito para ter em casa.

As armas de uso restrito tem seu uso e porte autorizado apenas para as Forças Armadas, alguns órgãos de segurança e por pessoas habilitadas, como atletas de tiro.

Polícia militares podiam ter até duas armas de uso restrito de calibres específicos em suas casas até 2018. Os fuzis, por exemplo, não estavam entre as armas autorizadas. Em 2019 foi autorizado a compra de até dois fuzis, desde que não efetuassem disparo automático.

Outro decreto publicado posteriormente definiu que as Forças Armadas e Polícia Federal editariam as novas regras.

Fonte: O Globo

# Decisão da Justiça pode responsabilizar sócios da Americanas por dívida trabalhista

## A Contracs/CUT comemorou a decisão



A Confederação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs-CUT) celebrou a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região que acatou o pedido das entidades sindicais para desconsiderar a personalidade jurídica das Americanas e cobrar a dívida trabalhista de mais de R\$ 2 bilhões dos três sócios bilionários que controlam o grupo, Carlos Alberto Sicupira, Jorge Paulo Lemann e Marcel Herrmann Telles.

A decisão, proferida no dia 24 de janeiro de 2024, é resultado de ação civil pública movida pela Contracs e outras entidades sindicais que representam os trabalhadores do comércio e serviços, com o apoio jurídico do escritório LBS Advogadas e Advogados. A ação visa garantir o pagamento dos direitos trabalhistas dos mais de 35 mil empregados diretos e indiretos da Americanas, que se encontram em situação de incerteza diante da recuperação judicial da empresa.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Para o presidente da Contracs, Julimar Roberto, essa é importante vitória na luta em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras do comércio e serviços, que não podem ser prejudicados pela má gestão e pelas fraudes praticadas pelos sócios da Americanas.

“Não é possível que uma má gestão coloque em risco milhares de empregos no comércio. Não é bom pro comércio e não é bom pro Brasil. Vamos mostrar que os sócios controladores são responsáveis pela crise em que se encontra a empresa. Essa vitória é passo importante para a defesa dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras da Americanas e de todo o comércio. Não podemos deixar que esse tipo de fraude coloque em risco milhares de empregos”, afirmou o dirigente.

Ao todo, são mais de R\$ 80 milhões em dívidas trabalhistas listadas no quadro geral de credores da Americanas. Com dívidas concursais de R\$ 43 bilhões, a gigante varejista teve seu plano de recuperação judicial aprovado em 19 de dezembro por 97% dos credores. Há um ano, o grupo chocou o mercado ao anunciar um rombo contábil de US\$ 20 bilhões, que ainda está sob investigação.

A decisão da 2ª Turma do TRT, em julgamento realizado na quarta (24), garante a defesa de mais de 35 mil empregos diretos e indiretos.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF